

TERMO ADITIVO Nº 110/2021

Protocolo nº 1957/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019.

Número do contrato de origem nº 09/2019.

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Mauro J. S. Aranha, de outro lado **PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 11.886.898/0001-63, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1957/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

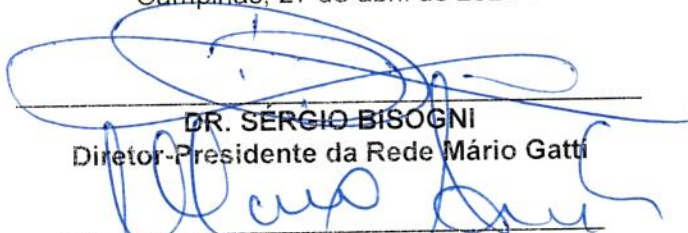
Cláusula Primeira - O Contrato tem neste ato remanejamento de **1560 unidades do item 02 e 4320 unidades do item 15**, correspondendo ao valor de **R\$ 29.517,60 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, para **5.724 unidades do item 16/17**, correspondendo ao valor de **R\$ 29.478,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme fls 2.700 e 2.702.

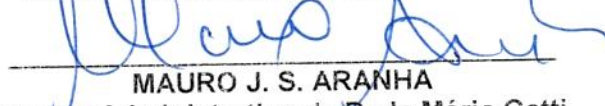
Cláusula Segunda – Considerando a diferença entre valores de remanejamento, chegamos ao valor para exclusão contratual de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, passando o valor total do contratual de **R\$ 7.850.213,76 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, para **R\$ 7.850.174,76 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de abril de 2021


DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti


MAURO J. S. ARANHA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti


PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI
Responsável assinatura: **VAGNER ANTONIO PAULA**
E-mail: vagner@grupopssa.com.br
RG nº: **17.570.762-5**
CPF nº: **129.256.468-75**


Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CONTRATADO: PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições completas e lactário, com mão de obra especializada para a produção e distribuição nas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de abril de 2021.



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Euripedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: Homologação assinada conforme fls. 765

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

Nome: Mauro José Silva Aranha
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 068.676.448-05
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vagner Antônio Paula
Cargo: Administrador
CPF: 129.256.468-75
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.